



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES
GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023



**RESPOSTAS AOS RECURSOS QUANTO A PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS
PRELIMINARES (RETIFICADO)**

O Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES – GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 01/2023, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

1. Candidatos recorrentes:

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
8168	ALLAN PAGOTTO LORENCETTI	Guarda Municipal
1368	ANDRÉ SANTIAGO DA SILVA	Guarda Municipal
1558	ARIELI DA SILVA VENTURA	Guarda Municipal
10693	BENAIA GIESTAS	Guarda Municipal
7577	BRENDA FREIRE BUECKE	Guarda Municipal
10545	BRENO DA SILVA LOPES	Guarda Municipal
9378	BRUNOW MATHEUS BERSANI MULLER	Guarda Municipal
4577	CARLOS MIGUEL THOMAZINI FERREIRA	Guarda Municipal
2716	CHANDSON GONÇALVES AMORIM	Guarda Municipal
494	DAVIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Municipal
2941	DAYSE GABLER SOUZA ROSA	Guarda Municipal
7878	DESIREÊ BINOTTI DO CARMO	Guarda Municipal
8078	DIOGO COUTINHO DE ALMEIDA	Guarda Municipal
569	DOUGLAS LIRA RIBEIRO FERNANDES	Guarda Municipal
4439	DREIFERSON PEDRO RUELLA	Guarda Municipal
7631	EDUARDO AMORIM ORTELAN	Guarda Municipal
8402	ELECIL ANDERSON MEDEIROS DE MATOS	Guarda Municipal
3227	ELEYLSON LOUREIRO DE MARIA	Guarda Municipal
9064	FELIPE AZEVEDO DE CAMPOS MACHADO	Guarda Municipal
3470	FELIPE MONTEIRO DO NASCIMENTO	Guarda Municipal
1042	FLAVIANI CORREA PAUTILHO	Guarda Municipal
9663	GABRIEL ALVES MELLO	Guarda Municipal
7444	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Guarda Municipal
10746	GEFERSON DA SILVA CREPALDE	Guarda Municipal
4693	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Guarda Municipal
122	GLEISON FELIPE CORREIA MENDES	Guarda Municipal
6354	GLENA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA	Guarda Municipal
5050	IZAQUE DE SOUZA COMPER	Guarda Municipal
327	JAMILLY ALVES DE SOUZA MARCHETTE	Guarda Municipal
4334	JEAN GALDINO MACHADO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal
4934	JONATAN PEREIRA MIRANDA	Guarda Municipal
2834	JORDANA BONISSI MOREIRA MADDALON	Guarda Municipal
6052	JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	Guarda Municipal
2988	JORGEAN VILLA COUTINHO	Guarda Municipal

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
6488	JOSÉ LEANDRO ANDRÉ DA SILVA	Guarda Municipal
1682	JOSEPHE GONÇALVES DE SOUZA	Guarda Municipal
78	KAYLANE SIMÕES DOS SANTOS	Guarda Municipal
7347	LEANDRO DOS SANTOS COELHO	Guarda Municipal
1567	LEIDIANE LISBOA MEIRA	Guarda Municipal
4591	LINECK BEZERRA PEÇANHA	Guarda Municipal
38	LORENO MONTEIRO DA SILVA	Guarda Municipal
7339	LOURIVAL DIONES DO NASCIMENTO	Guarda Municipal
9474	LUCAS SILVA VICENTIM	Guarda Municipal
1465	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal
6269	MARCOS DIAS DE JESUS	Guarda Municipal
2811	MATHEUS ALVES DA SILVA WILEMEN	Guarda Municipal
10585	MATHEUS SILVEIRA DAMASCENO CONDE	Guarda Municipal
9335	MICHELI SILLER	Guarda Municipal
1957	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	Guarda Municipal
5336	MOISÉS DA SILVA NEPPI	Guarda Municipal
787	PEDRO ANTÔNIO ROSA JÚNIOR	Guarda Municipal
3180	RAEL SILVA ANDRADE	Guarda Municipal
6495	RAFAEL BRITO DOS SANTOS	Guarda Municipal
1688	RAFAEL MARCELO MERILHO	Guarda Municipal
1052	RAFAEL PEIXOTO BARROS	Guarda Municipal
7482	RAPHAEL GIESTAS FERNANDES	Guarda Municipal
5621	RAUNEY SANTOS DE JESUS	Guarda Municipal
6329	REGGYMARA OLIVEIRA DA SILVA	Guarda Municipal
8541	RENAN CRISTO MORELATO	Guarda Municipal
10918	RONALDO SILVEIRA DAMASCENO CONDÉ	Guarda Municipal
8144	RUBYELLEN PAIVA ALEXANDRE	Guarda Municipal
1754	SAMUEL QUIRINO ABDON	Guarda Municipal
4948	SEIVALDO SANTOS PRADO	Guarda Municipal
8630	SORAYA PAIVA ALEXANDRE	Guarda Municipal
3292	THALITA SANTANA	Guarda Municipal
254	THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS	Guarda Municipal
8352	THAYNÁ RIBEIRO CAMPOS MADUREIRA	Guarda Municipal
5755	THIAGO LUIZ SILVA OLIVEIRA	Guarda Municipal
1923	THIEGO DORTI	Guarda Municipal
1999	THYARLLES AVELINO FERREIRA	Guarda Municipal
921	TONEALE DO NASCIMENTO MARQUES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal
711	UILTON PEREIRA DA SILVA	Guarda Municipal
5205	VINICIUS MATIAS SANTOS	Guarda Municipal
628	VITOR CARDOSO SANTANA	Guarda Municipal
1292	WARLESSON RODRIGO DA CUNHA BASTOS	Guarda Municipal
457	WELITON ROSA HIPOLITO	Guarda Municipal
6906	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Municipal
1943	WESLEY CALDEIRA SANTANA	Guarda Municipal
5025	WESLEY COTTA MATOS	Guarda Municipal
4008	WILLIAM RIBEIRO MATOS	Guarda Municipal
347	WILLIAN VILELA RIBEIRO	Guarda Municipal
1631	YGOR FERREIRA SILVA	Guarda Municipal

2. Dos Fundamentos dos Recursos.

Guarda Municipal

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 1 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 10 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 9 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 8

O gabarito aponta corretamente a tipologia de texto dissertativo-expositivo, conforme argumenta o recurso. Não há discordância em relação a essa classificação, uma vez que não há tese a ser defendida pelo autor do texto.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 2 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 1 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 10 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 9

A afirmativa I se encontra nitidamente incorreta. O fato de terem sido encontrados isoladamente quatro mandíbulas e dois mil dentes espalhados, não permite inferir que os dentes eram dessas mesmas quatro mandíbulas. Daí, a dedução de que cada espécie possuía 500 dentes é equivocada e sem apoio textual.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 3 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 2 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 1 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 10

O gabarito encontra-se correto. A palavra “superprimata” foi formada por derivação, e não composição. O elemento “super” é um prefixo, e não um radical.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 4 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 3 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 2 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 1

O que se faz após os dois-pontos é enumerar quais foram os fósseis que foram encontrados. Não ocorre explicação ou exemplificação.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 5 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 4 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 3 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 2

Na alternativa B, a forma correta de grafia seria POR QUE (separado e sem acento), uma vez que a oração de que ele faz parte continua após o segmento entre vírgulas. Não é o caso de final de oração.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 6 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 5 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 4 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 3

A palavra “só” segue a regra de acentuação dos monossílabos tônicos, não das oxítonas. Por isso se diferencia dos demais.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 7 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 6 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 5 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 4

A questão pede que se indique a palavra que tenha no texto papel adjetivo, e não que se classifique gramaticalmente como tal. A única palavra que se encaixa nessa hipótese é o gabarito indicado.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 8 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 7 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 6 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 5

A terceira oração do período (*que o macacão parece ter sido estritamente herbívoro*) funciona como sujeito do verbo “considera”, da oração principal. A ideia é de que “*o macacão parece ter sido estritamente herbívoro*” é considerado.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 9 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 8 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 7 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 6

A questão versa sobre o conhecimento de pontuação. Não havia restrição para que o sentido produzido fosse o mesmo ou diferente. A única alternativa em que a pontuação se faz correta é a indicada no gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 10 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 9 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 8 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 7

A ideia apresentada pela frase original é de que os orangotangos existem somente nas duas ilhas citadas, e não em outros lugares. A única afirmativa que mantém esse mesmo sentido é a apontada no gabarito. Na alternativa C, o elemento “só” se vincula à ação e não aos lugares onde são encontrados. O deslocamento do termo leva a uma alteração de sentido.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 11 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 15 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 14 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 13

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 12 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 11 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 15 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 14

A questão não trouxe as informações completas. Portanto, é necessário anulação.

Questão anulada.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 13 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 12 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 11 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 15

O recurso aponta o raciocínio correto, mas se equivoca ao realizar o somatório de dias.

O gabarito está correto.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 15 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 14 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 13 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 12

A argumentação recursal não corresponde à questão arguida.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 16 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 20 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 19 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 18

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 18 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 17 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 16 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 20

As fórmulas do Excel são precisas. Não funcionariam as fórmulas apontadas nas outras alternativas que não a apontada como gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 19 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 18 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 17 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 16

O padrão dos diversos programas de correio eletrônico usa a mesma convenção. Além disso, de acordo com o conteúdo programático, a prova se baseia no universo Windows, do Google Chrome e do pacote Office. Portanto, nada há de errado com o gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 20 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 19 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 18 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 17

O enunciado fala em lista de favoritos, e não obrigatoriamente acessá-la ou adicionar-lhe um item. A interpretação recursal é equivocada, pois não há indício de que não se poderia alcançar a resposta entre as possíveis.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 21 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 30 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 29 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 28

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 22 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 21 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 30 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 29

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 23 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 22 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 21 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 30

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 24 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 23 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 22 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 21

A comprovação da incorreção está no artigo 24 do CTB: “O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.”

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 25 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 24 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 23 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 22

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 26 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 25 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 24 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 23

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 27 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 26 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 25 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 24

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 28 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 27 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 26 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 25

As descrições das faixas acompanham o que foi convencionado pelas normas de trânsito. Assim, tudo o que não comporta o conjunto das regras não pode ser admitido como válido. Qualquer prática diferente não encontra respaldo normativo.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 29 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 28 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 27 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 26

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 30 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 29 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 28 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 27

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 31 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 40 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 39 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 38

A alternativa A não indica que é desde a criação. O verbo no presente indica o fato atual. A argumentação é inconsistente. As alternativas não apresentam incoerências entre as leis, conforme alegação recursal. Não se fala em restrição quanto a uma ou outra lei. Na ausência de elemento delimitador, toma-se o que abraçam as leis que a envolvem.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 32 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 39 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 38 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 37

A lei traz previsão da regulamentação em decreto. Portanto, em nada a questão se afasta do que é estabelecido no conjunto da legislação. A argumentação recursal não possui lastro no arcabouço legal.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 33 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 31 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 40 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 39

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 34 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 32 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 31 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 40

A questão se baseia na letra das leis constantes no conteúdo programático. Portanto, nada de incoerente com o lá apresentado. Cabe melhor cotejar com o que foi pedido na questão. A argumentação é inconsistente.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 35 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 33 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 32 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 31

A questão se baseia na letra das leis constantes no conteúdo programático. Portanto, nada de incoerente com o lá apresentado. Cabe melhor cotejar com o que foi pedido na questão. A argumentação é inconsistente.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 36 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 34 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 33 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 32

A questão se mostra incorreta quando não acompanha textualmente o que indica a lei. Não é caso de flexibilizar ou interpretar o conteúdo da lei.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 37 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 35 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 35 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 34

A argumentação recursal concorda com o gabarito divulgado. Nada há a argumentar em sua defesa.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 38 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 36 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 34 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 33

O enunciado é claro. Refere-se ao que está previsto na norma, e não na sua interpretação. Inviável tomar entendimento diverso.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 39 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 37 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 36 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 35

A argumentação recursal concorda com o gabarito divulgado. Nada há a argumentar em sua defesa.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 40 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 38 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 37 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 36

O recurso concorda com o gabarito apontado. Sem fundamento, portanto, a alegação recursal.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 41 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 52 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 51 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 70

O cotejamento com o texto constitucional valida a resposta correta. O argumento recursal subverte o sentido da questão.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 42 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 41 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 50 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 49

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 43 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 42 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 41 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 50

O cotejamento com o texto constitucional valida a resposta correta. O argumento recursal subverte o sentido da questão.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 44 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 43 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 42 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 41

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 45 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 44 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 43 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 42

As afirmativas encontram respaldo na Constituição, à exceção do que é apontado como gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 46 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 45 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 44 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 43

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 47 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 46 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 45 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 44

A questão fala no âmbito da presunção, e isso remete, na esfera do interesse público, à legitimidade.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 48 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 47 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 46 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 45

Alega o recurso em primeiro lugar, que há coincidência de parte de texto da questão com outros documentos disponíveis na Internet, incluindo outras provas de concurso. Tal semelhança é óbvia por se tratar de definição construída pelo doutrinador Hely Lopes Meirelles. O que se pede é exatamente a que se refere a definição apresentada no enunciado. E o gabarito está corretamente indicado, alternativa B, agentes credenciados. A comprovação se dá pela doutrina clássica de Meirelles. Em segundo lugar, alega o candidato que, segundo outra autora, tal definição não se encaixaria no que ela entende por "agente

credenciado". Aí se trata de questão de se desejar, via recursal, alterar o objetivo, o propósito e o escopo da questão. O enunciado é claro logo em seu início: "Segundo Hely Lopes Meirelles..." Assim, inviável alegar que Marya Zanella ou qualquer outro doutrinador tenham posição divergente. O recurso não se sustenta em nenhuma das duas argumentações.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 49 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 48 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 47 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 46

A questão segue a base doutrinária não polêmica do Direito Administrativo. A argumentação recursal não encontra respaldo em nenhum documento.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 51 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 50 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 49 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 48

A questão versa sobre a literalidade do artigo 3º. da Lei 13.869/19, que expressa textualmente: "Art. 3º Os crimes previstos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada."

O gabarito apresenta exatamente tal hipótese. O candidato deseja fazer valer o teor do parágrafo do artigo como superior ao próprio conhecimento do caput. Em qualquer lei, nunca um parágrafo ultrapassará os limites e os alcances delimitados pelo caput. A regra geral é a que se encontra no caput, não em parágrafo de exceção e complementar. É nítido que a questão se refere à regra geral, da forma como está redigida, respeitando a literalidade da lei. Sob pena de ferir de morte as regras claras de composição legística, conforme regulamentado em lei complementar, a de número 95, de 1998.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 52 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 53 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 52 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 51

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 53 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 54 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 53 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 52

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 54 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 55 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 54 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 54

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 55 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 51 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 59 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 57

A questão busca a letra da lei. Não cabem interpretações ou ilações acerca de seu conteúdo. Se não está expresso na lei, não se pode considerar como válido na questão.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 56 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 70 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 69 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 68

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 57 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 56 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 55 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 53

O conteúdo programático observou a lei atualizada. Legislação sem atualização ou revogada não fez parte do escopo do concurso.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 58 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 57 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 56 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 55

A questão busca a letra da lei. Não cabem interpretações ou ilações acerca de seu conteúdo. Se não está expresso na lei, não se pode considerar como válido na questão.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 59 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 58 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 57 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 56

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 60 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 59 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 58 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 58

A alegação apresentada não possui fundamentação.

Recurso improcedente. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 61 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 60 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 70 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 69

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca da lei penal no tempo, mais especificamente sobre o tratamento legal conferido aos casos de leis penais temporárias ou excepcionais. Sabe-se que estas leis recebem tratamento diferenciado, pois mesmo depois de cessada, sua vigência continuam sendo aplicadas às condutas nelas descritas que porventura tenham sido praticadas enquanto ainda estavam em vigor, não havendo que se falar em abolitio criminis apenas porque em momento posterior à conduta deixaram de existir no ordenamento jurídico. Nesse sentido, está correto o gabarito, segundo o qual Pedro deve responder pelo delito praticado com a incidência da circunstância qualificadora prevista na lei penal excepcional, mesmo tendo cessado o período de sua vigência. Isso porque conforme disciplina o art. 3º do CP, in verbis, “A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.” Consequentemente, as demais alternativas estão completamente erradas.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 62 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 61 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 60 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 59

De acordo com a lei, art. 129, §9º, do CP, caracteriza-se a violência doméstica “Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”. Nesse sentido, observa-se que apenas o prestador de serviço pontual (sem regularidade) foi excluído das relações descritas na lei como configuradoras da violência exercida no âmbito doméstico. O hospede, mesmo que por pouco tempo, está inserido na relação de hospitalidade; o irmão, assim como o ex-companheiro, mesmo que não residam mais na casa, foram personagens expressamente previstos na lei.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 63 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 62 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 61 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 60

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca do tema Lei Penal no Espaço. Nesse sentido e diante do caso narrado, observa-se que o enunciado traz situação de extraterritorialidade da lei penal brasileira, mais especificamente extraterritorialidade condicionada, cuja hipótese está no art. 7º, II, ‘b’, do CP, pois o delito foi praticado por brasileiro. Todavia, segundo o mesmo art. 7º do CP, mas desta vez em seu parágrafo 2º, observa-se que a lei condiciona a aplicação da lei penal brasileira a esse caso ao concurso de todas as condições nele descritas e, diante disso, observa-se não ter sido preenchida uma delas, o que impossibilita a desejada aplicação da lei penal brasileira ao caso, pois conforme mencionado no enunciado Robson foi absolvido no estrangeiro. Note-se, portanto, que a absolvição no estrangeiro – não importa o motivo dela - é impeditivo legal para a

extraterritorialidade condicionada da lei penal brasileira na hipótese mencionada, razão pela qual está correto o gabarito e, conseqüentemente, as demais não estão corretas.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 64 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 63 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 62 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 61

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca do tema ilicitude. Com efeito, uma das causas que excluem a ilicitude é a legítima defesa, mas para poder invocá-la, entre outros requisitos, o agente deve viver situação de agressão injusta atual ou iminente. Nesse sentido, de acordo com o caso narrado, a agressão sofrida por Frederico era passada no momento em que este revidou contra Tales. Dessa forma, Frederico não pode alegar legítima defesa. Assim, está correto o gabarito. Por fim, apenas a título de esclarecimento, não cabe falar-se em estado de necessidade, tendo em vista que tal instituto refere-se a uma situação de perigo sem destinatário certo (e não agressão injusta); também descabe falar-se em culpa exclusiva da vítima, instituto que não se aplica ao caso, pois o direito penal não admite a compensação de culpas.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 65 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 64 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 63 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 62

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca do tema tipicidade. Enquanto primeiro substrato do delito, o fato típico é composto por cinco elementos: conduta, resultado, nexos causal, elemento subjetivo e tipicidade. Dolo e culpa integram o elemento subjetivo que, por sua vez, está inserido no fato típico levando em conta a Teoria Finalista da Ação, expressamente mencionada no enunciado. Desta forma, aquele que age sem dolo e sem culpa, sequer pratica fato típico. Para a exclusão da ilicitude, o agente deve estar abarcado por uma das justificantes descritas no art. 23 do CP (legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito), o que não foi o caso narrado. Por fim, para a exclusão da culpabilidade, o agente precisaria de alguma hipótese de imputabilidade, ou de ausência de potencial consciência da ilicitude, ou mesmo de inexigibilidade de conduta diversa, sendo certo que de igual modo nenhuma dessas situações foi narrada pelo enunciado, que cingiu-se a questionar qual substrato do delito estaria excluído caso o agente não atuasse com dolo ou culpa e, nesse caso, é tão somente o fato típico.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 66 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 65 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 64 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 63

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca do tema culpabilidade. Com efeito, um dos elementos da culpabilidade é a imputabilidade e, conforme art. 27 do CP, são penalmente imputáveis os menores de 18 anos. O legislador, nesse artigo, adotou o critério puramente biológico, sendo desimportante, para fins penais, o fato do agente ser emancipado ou não; a emancipação só atinge a esfera civil, sendo incapaz de interferir na imputabilidade do agente. Logo, está correto o gabarito. Apenas a título de esclarecimento, a medida de segurança é sanção penal aplicável apenas àqueles descritos no caput do art. 26 do CP, ou seja, pessoas maiores de 18 anos com desenvolvimento incompleto ou tardio que, ao tempo da conduta, eram inteiramente incapazes de entender o caráter ilícito de seus atos ou determinarem-se de acordo com esse entendimento, o que claramente não foi o caso narrado.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 67 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 66 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 65 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 64

A conduta de "Lucas" adequa-se ao tipo penal de abandono de incapaz com resultado morte (art. 133, §2º do CP), pois seu dolo se deu unicamente no sentido de abandonar a criança que estava sob seus cuidados e incapaz de se defender dos riscos desse abandono. Não foi narrado dolo de matar, pelo que se exclui o homicídio doloso. Também não foi narrada conduta culposa relativa ao delito de homicídio, sendo certo que o abandono é mais específico ao caso. Por fim, observa-se que a conduta de "Lucas" não se adequa ao tipo penal da omissão de socorro. Está correto, portanto, o gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 68 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 67 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 66 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 65

Conforme art. 155, §4º, IV, do CP, o concurso de pessoas no delito de furto corresponde a uma circunstância qualificadora, pois o legislador nessa hipótese criou uma nova escala penal; já conforme o art. 157, §2º, II, do CP, no delito de roubo o concurso de pessoas é uma causa de aumento de pena, pois o legislador atribuiu não uma nova escala penal, mas sim uma fração de aumento. Desta forma, está correto o gabarito.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 69 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 68 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 67 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 66

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca dos delitos contra a dignidade sexual. Nesse sentido, observa-se que a conduta descrita amolda-se ao delito previsto no art. 215-A do CP, qual seja, importunação sexual, cuja descrição típica é a seguinte: “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”. Não há que se falar em assédio sexual, pois o delito previsto no art. 216-A do CP não se adequa à conduta praticada, inclusive porque exige que o agente seja se prevaleça de sua condição de superior hierárquico, o que claramente não existia, pois eles sequer se conheciam. Também não há que se falar em estupro, pois o delito previsto no art. 213 do CP exige constrangimento mediante violência ou grave ameaça, o que não foi narrado. Por fim, também descabe falar-se em delito de violação sexual mediante fraude, previsto no art. 215 do CP, tendo em vista o fato de que a descrição típica de referido crime exige que o agente tenha atuado com fraude ou outro meio capaz de impedir a livre manifestação de vontade da vítima, o que igualmente não foi narrado.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

PROVA 1 - BRANCA - QUESTÃO 70 / PROVA 2 - AMARELA - QUESTÃO 69 / PROVA 3 - ROSA - QUESTÃO 68 / PROVA 4 - AZUL - QUESTÃO 67

Trata-se de questão que busca conhecimento acerca da Lei nº 11.343/2006, qual seja, Lei de Drogas. Nesse sentido, o que se observa é que a conduta descrita no enunciado da questão amolda-se ao que está no caput do art. 33 da lei 11.343/2006, correspondente ao delito de tráfico de drogas; referido dispositivo legal, em seu parágrafo primeiro, disciplina que nas mesmas penas do delito de tráfico de drogas incorrerá aquele que “importa(...)”, “utiliza local(...)”, “vende ou entrega matéria prima(...)”. Já a conduta de “Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”, por sua vez, está descrita em tipo penal distinto, mais especificamente no art. 34 da Lei 11.343/2006 e a pena atribuída ao legislador para essa conduta não é igual à do tráfico, sendo de reclusão de 3 a 10 anos, além da multa. Destarte, apenas essa alternativa constitui conduta descrita pelo legislador que não incorre nas mesmas penas do delito de tráfico de drogas.

Recurso indeferido. Gabarito mantido.

Cariacica - ES, 31 de janeiro de 2024.

**Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano
Instituto – ACCESS**